

LEI Nº 372/2026

DE

14 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a ratificação da alteração do Contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada, nos termos do art. 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, a alteração do Contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, aprovada pela Assembleia Geral do respectivo consórcio.

Art. 2º. A alteração de que trata esta Lei compreende:

- I – A criação do emprego público de Controlador Interno no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde;
- II – A ampliação do quantitativo dos empregos públicos de:
 - a) Enfermeiro;
 - b) Técnico de Enfermagem;
 - c) Assistente Administrativo.

Art. 3º. Os empregos públicos referidos nesta Lei serão providos mediante seleção pública, nos termos da legislação aplicável aos consórcios públicos, observados os requisitos de qualificação profissional definidos no contrato de consórcio e em seus atos normativos internos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra, observada sua autonomia administrativa e financeira, bem como as previsões constantes dos respectivos contratos de rateio, não implicando, de forma direta, criação de despesa obrigatória para o Município além das obrigações já assumidas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente quanto à adequação dos instrumentos de planejamento e à atualização dos contratos de rateio firmados com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itaberaba e Seabra.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 14 de julho de 2026.



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito